



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**DECRETO Nº 162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTOS, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE”.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o horário de funcionamento do paço Municipal, e das secretarias em razão do encerramento do exercício corrente a partir do dia 16 de dezembro de 2024, passará a ter expediente das 7hs00 às 13hs00, de segunda a sexta-feira, até dia 31/01/2025.

**Art. 2º** - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos horários referidos nos artigos anteriores.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 06 de dezembro de 2024.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal